



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 7173/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ROUPA DE PROTEÇÃO E BOTA) PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL PARA O 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (CRICIÚMA)

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças - DLF e de outro lado a empresa, **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, estabelecida na Rua Romano Bertagnoli, nº 419, bairro Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.710-060, telefone (41) 308-3266, e-mail: idealseg@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.416.895/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio Administrador, Sr(a) João Carlos Trentin, portador do CPF nº 146.892.869-49, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

O **acréscimo de 20%** no valor total do Contrato nº 62-20-CBMSC, a fim de atender a necessidade da OBM e destinar um equipamento individual para cada militar que executa os serviços de combate à incêndio.

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 65, da Lei 8.666/1993, §1º e alínea b, inciso I e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor total do contrato em **20%**, equivalente a **R\$ 18.351,00** e **de acordo com a tabela abaixo**, em virtude da necessidade da OBM, em destinar um equipamento individual para cada militar que executa os serviços de combate à incêndio.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
001	Roupa de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural	Conjunto	3	SOS 4900 SOS SUL	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
002	Botas de Combate a Incêndio Estrutural	Par	3	GUARTELA SOS 1015090	R\$ 817,00	R\$ 2.451,00
VALOR TOTAL:						R\$ 18.351,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 62-20-CBMSC passa de **R\$91.755,00** (noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$110.106,00** (cento e dez mil e cento e seis reais) devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2020** na seguinte dotação orçamentária, Item **3.3.90.30.28**, Subação **14076**, Fontes de Recursos **0.1.00 / 0.1.11**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Rafael de FÁVERI - 1º Ten BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CÉLIO Pereira - Sub Ten BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HENRIQUE Piovezam da Silveira - Maj BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUÍS Gustavo Costa da Rocha - Cb BM
Fiscal Suplente